



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 98

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.465

Refere-se ao Ticket Alimentação.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Considerando que, uma vez estabelecido o referido benefício através de Lei, a qual encon-tra-se em vigor e exige seu pleno cumprimento.

DECRETA:

Art.1º - Fica majorado para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) o valor do Ticket Alimentação, fixado pelo Decreto nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2003.

Art.2º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 30 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PROCESSO Nº 070/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Software para Tratamento de Registro de Ponto que atenda a Portaria nº 1.510/2009 do MTE, procedendo com a migração dos dados constantes no Software Kairos, instalação/implantação e treinamento para utilização do software de tratamento de ponto nos Departamentos desta Prefeitura.

Empresa Credenciada: DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Global, adjudica a empresa vencedora: DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, o objeto do Edital, com valor total de R\$ 23.229,60 (vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 31 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Editais

fls. 16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS DO(A)(S)
 RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1507403-80.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **Oliveira e Pereira Comercio de Tintas e Materiais para Construcao Ltda Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais a ser recolhida em **guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Oliveira e Pereira Comercio de Tintas e Materiais para Construcao Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 11.026.557/0001-18
Execução Fiscal nº: 1507403-80.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 07/12/2016
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27350/2016
Valor da Dívida: R\$ 2.136,93 Atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 24/03/2018 às 07:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1507403-80.2016.8.26.0358 e código 21F5853.